



Parauapebas/PA, 05 de fevereiro de 2025.

MEMO: 0251/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB
PARA: CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC

Att. Sr.

André Luiz Silva Conceição

Coordenador da Central de Licitações e Contratos

Assunto: Solicitação de Aditamento Contratual.

Contrato n.º: 20240074

Contratante: Prefeitura Municipal de Parauapebas

Contratada: M. P. MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Registro de preços para locação de máquinas e caminhões (com operador/motorista e combustível) destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de obras, em serviços de conservação das vias e canais da zona urbana do município de Parauapebas, estado do Pará.

Valor inicial da Contratação: R\$ 3.263.734,08.

Prazo de Vigência Atual: 19/02/2025.

Prazo de Prorrogação de Vigência Pretendido: 10 meses (Até 16/12/2025).

Justificativa: Conforme legislação contida no parecer da fiscalização.

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos, por intermédio deste encaminhar pedido de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, referente ao **Contrato N° 20240074**.

Por terem sido conferidos e estarem em conformidade, ficam, desde já **RATIFICADOS** e **AUTORIZADOS** pelo secretário de obras o Parecer técnico/Portaria do fiscal em anexo.

Respeitosamente,


Roginaldo Rebouças Rocha
Secretário Municipal de Obras
Dec. n° 010/2025

**Diretoria de Infraestrutura – SEMOB**Parecer Técnico

Objeto: Registro de Preços para locação de máquinas e caminhões (com operador/motorista e combustível) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em serviços de conservação das vias e canais da Zona Urbana do Município de Parauapebas, Estado do Pará. – **Contrato 20240074**

Contratada: M.P. MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 14.996.274/0001-97

Assunto: Parecer Técnico - **Aditivo de prazo (EXECUÇÃO e VIGÊNCIA)**

Prezados Senhores,

O presente parecer trata sobre o pedido de aditivo de prazo (Execução e Vigência) do contrato 20240074, cujo o objeto é “Registro de Preços para locação de máquinas e caminhões (com operador/motorista e combustível) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em serviços de conservação das vias e canais da Zona Urbana do Município de Parauapebas, Estado do Pará”, com vigência e execução até 19 de fevereiro de 2025, contrato este que é de extrema relevância para os munícipes residentes da área urbana.

Destacamos a frequente e contínua a necessidade de executar serviços para conservação das vias do município e também limpezas de canais que se encontram na Zona Urbana do município de Parauapebas, principalmente pelo fato de ainda existirem diversos pontos críticos que periodicamente carecem de manutenção, sobretudo em consequência do período atual de inverno, onde ocorrem grandes problemas de erosões e cortes das vias, sejam elas pavimentadas ou não.

A necessidade do presente aditivo se dá pela busca em garantir a utilização total dos serviços propostos pelo contrato em tela, portanto, se faz fundamental a dilação de prazo para estes serviços sejam integralmente entregues a sociedade. Diante disso, cumpre destacar que a referida solicitação visa dilatar o prazo em 10 (dez) meses, até o dia 16/12/2025.

Vale ressaltar que a prorrogação de prazo está prevista na **Lei nº 8.666/93**, mais precisamente, e para o caso em questão, em seu **Art. 57, § 1º, Incisos II e III**:



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III – Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;

Outro ponto a ser observado é quanto ao prazo da prorrogação, muito embora a lei mencione "...por iguais e sucessivos períodos...", o sempre lembrado doutrinador **Hely Lopes Meirelles** leciona:

"... o prazo poderá ser maior ou até mesmo menor que o inicialmente pactuado tudo dependendo do interesse público a ser atingido." (In Licitação e Contrato Administrativo 11ª. Ed. São Paulo, Malheiros, atualizada por Eurido de Andrade Azevedo -1996- pg. 201).

Portanto, como se verifica realmente não haverá óbice legal algum na prorrogação do período de execução e vigência do contrato mesmo que tal previsão não conste do edital, o que não vem ao caso, eis que se trata de questão a ser decidida dentro do poder discricionário da Administração que julgará a conveniência e vantagem de tal prorrogação levando em conta os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Cabe a propósito, mais uma vez, invocar, no caso, a sempre lembrada lição de **Celso Antônio Bandeira de Mello** no sentido de que "o direito deve interpretar - se inteligentemente" (In Boletim de Licitações e Contratos - Teoria e Prática das Licitações e Contratos – Novembro de 2000 – pág.579 – Editora NNDJ Ltda.).

E o mestre **Marçal Justen Filho** leciona:

"A hipótese de prorrogação não se confunde com a de modificação contratual. A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação para que tenha vigência no período posterior àquele originalmente previsto. Em termos jurídicos. A prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo. Já a modificação contratual caracteriza-se quando o conteúdo das obrigações das partes é alterado. "





Por todo o exposto é que se verifica a possibilidade da prorrogação do prazo de execução, atendidas as formalidades legais acima explanadas, não caracterizando nenhuma ofensa aos preceitos legais e representando, sem dúvida alguma, a utilização pela Administração dos princípios da economicidade, moralidade, eficiência ou boa administração, proporcionalidade e razoabilidade, que sempre devem nortear os seus atos.

A Secretaria Municipal de obras manifestou anuência quanto a dilação do prazo do contrato em questão e informa que o saldo contratual após a última medição referente a julho/2024 é **R\$ 1.522.530,01 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta reais e um centavo)**

Portanto, considerando todo o exposto, faz-se necessário a prorrogação do **prazo de execução e vigência até 16 de dezembro de 2025**, para que possamos concluir os serviços previstos no processo em tela obra de forma eficaz.

Assim sendo pautados na Lei e na necessidade de dilação do prazo e aditivo contratual, aguardamos vosso retorno, para que possamos executar os serviços em conformidade com as normas técnicas brasileiras, boas práticas de engenharia e respeitando os princípios basilares da Administração pública.

Respeitosamente,

EDILSON SOARES SOBRINHO

Edilson Soares Sobrinho
Fiscal do contrato
Dec. 397/2025
SEMOB





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semob
Secretaria Municipal
de Obras



ORDEM DE SERVIÇO Nº 0058/2024

CONTRATO Nº: 20240074

EMPRESA EXECUTORA: **M. P. MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 14.996.274/0001-97

OBJETO DO CONTRATO: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES (COM OPERADOR/MOTORISTA E COMBUSTÍVEL) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS E CANAIS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.**

VALOR GLOBAL DO OBJETO: **R\$ 3.263.734,08** (Três milhões duzentos e sessenta e três mil setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da lei n.º 8.666/93.**

Parauapebas/PA, 20 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

EMPRESA CONTRATADA:

De acordo e recebido em:

22/02/24

M. P. Martins Locações e Serviços Ltda
Representante Legal da Contratada

Natal Pereira da Silva
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 1256/2023

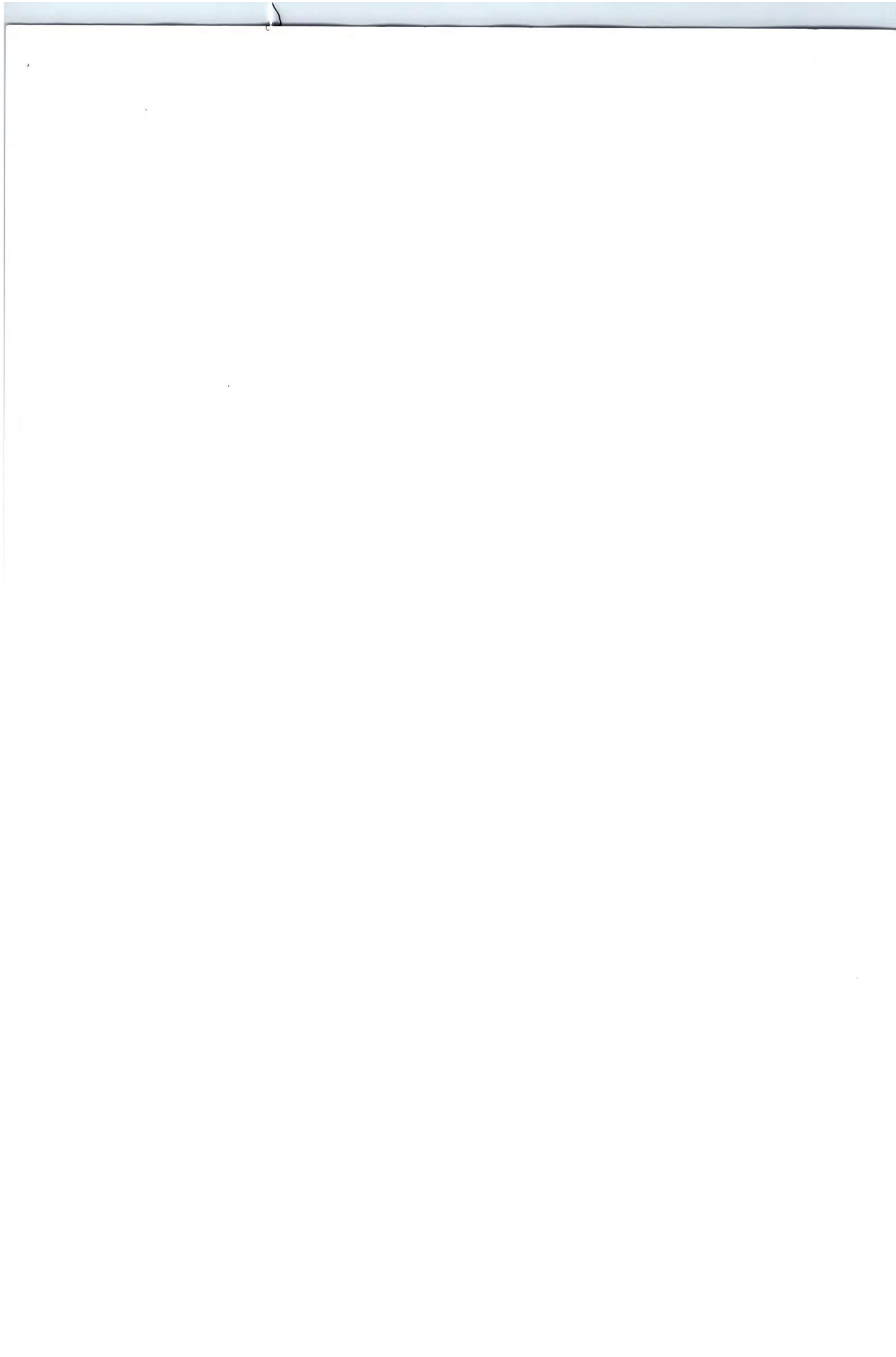


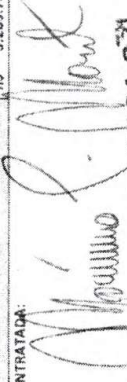
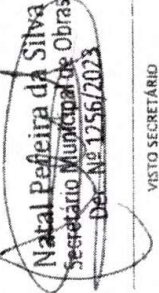
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Roginaldo Rebouças Rocha**, no uso de minhas atribuições legais, na qualidade de gestor da Secretaria Municipal de Obras e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, **após a autorização do aditivo do contrato nº 20240074**, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária, a qual está com o saldo livre. A referida despesa está adequada Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parauapebas/PA, 05 de fevereiro de 2025.


Roginaldo Rebouças Rocha
Secretário Municipal de Obras
Dec. nº 010/2025



 PARAUAPEBAS RUA: N.º 100 - J.º 100 - CEP: 08.515-000		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS SEMOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Diretoria de Infraestrutura Coordenação de Obras - Zona Urbana		6º BOLETIM DE MEDIÇÃO Data Emissão: 12/08/2024				MÊS / ANO JULHO / 2024		PERÍODO 01/07/2024 a 31/07/2024	CT Nº 20240074	EMPRESA / CNPJ M. P. MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.996.274/0001-97 PRAZO DE VIGÊNCIA 19/02/2024 a 19/02/2025 PRAZO DE EXECUÇÃO 19/02/2024 a 19/02/2025		
OBRA:	OBJETO:	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Un	PREVISTO (HORAS)	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL PREVISTO	FÍSICO no mês acumulado		saída	FINANCEIRO no mês acumulado saída			
1	343335	Cavalo Mecânico com semi-reboque - 240 kw		serv	1.748,00	R\$ 238,51	R\$ 416.915,48	186,00	1.077,00	671,00	R\$ 44.362,86	R\$ 256.875,27	R\$ 160.040,21	
2	343343	Retroescavadeira de pneus - 58 kw		serv	6.989,00	R\$ 169,90	R\$ 1.187.431,10	733,00	4.293,00	2.696,00	R\$ 124.536,70	R\$ 729.380,70	R\$ 458.050,40	
3	343352	Escavadeira Hidráulica sobre esteira, com capacidade mínima de 1,50 m³ - 110 kw, com lança estendida 12 metros		serv	1.748,00	R\$ 299,00	R\$ 522.652,00	180,00	1.092,00	656,00	R\$ 53.820,00	R\$ 326.508,00	R\$ 196.144,00	
4	343357	Caminhão Multitarefa equipado com Fresadora		serv	1.748,00	R\$ 323,00	R\$ 564.604,00		438,00	1.310,00		R\$ 141.474,00	R\$ 423.130,00	
5	343358	Caminhão plataforma 6 x 2		serv	3.495,00	R\$ 163,70	R\$ 572.131,50	389,00	1.753,00	1.742,00	R\$ 63.679,30	R\$ 286.966,10	R\$ 285.165,40	
TOTAL GERAL							R\$ 3.263.734,08	8,78%	53,35%	46,65%	R\$ 286.398,86	R\$ 1.741.204,07	R\$ 1.522.530,01	
VALOR DESTA BOLETIM: R\$ 286.398,86 (Ducentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)					CONTRATADA:  M. P. MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 14.996.274/0001-97 SEMOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Parauapebas - PA, 08.08.2024 Nº 420-SIN. 08.08.2024 LT. 20 Endereço: Belém - PA CEP: 66.015-000					VISTO SECRETÁRIO  Natal Peixeira da Silva Secretário Municipal de Obras Dec. Nº 1256/2023				

Fabio Mazaro Matias
Assessor Especial III
Dec 1336/19
SEMOR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: / /



Parauapebas/PA, 04 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 0172/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB

À
M.P. MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ:
14.996.274/0001-97

Endereço: RUA 120, SN, QD 40, LT 20, BEIRA RIO, PARAUAPEBAS/PA.

Sra. TATIELLY DA SILVA BENTO MARTINS

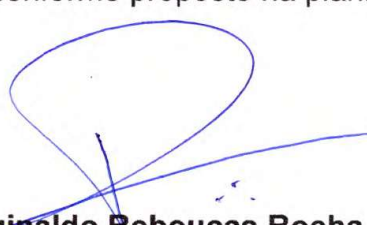
Assunto: Solicitação de Aditivo de prazo, referente ao contrato nº 20240074.

Prezado (a) Senhor (a),

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos, por intermédio deste informar-lhes que há necessidade de alteração referente ao Contrato de nº 20240074, cujo objeto é **Registro de Preços para locação de máquinas e caminhões (com operador/motorista e combustível) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em serviços de conservação das vias e canais da Zona Urbana do Município de Parauapebas, Estado do Pará.** Contudo, existe a necessidade de um aditamento contratual de prazo, para darmos continuidade ao serviço prestado, sendo o prazo estendido em 10 (dez) meses (até 16/12/2025).

Diante do exposto, solicitamos a anuência da empresa para darmos continuidade aos tramites, conforme proposto na planilha em anexo.

Respeitosamente,



Roginaldo Rebouças Rocha
Secretário Municipal de Obras
Dec. nº 010/2025

Recebido 04/02/25
P. Martins
14.996.274/0001-97
M.P. MARTINS LOCAÇÕES E
SERVIÇOS LTDA
R: 120, SN, QD. 40, LT. 20
Beira Rio
CEP: 68.515-000
PARAUAPEBAS - PA



M. P. MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.996.274/0001-97

Endereço: RUA 120 LOTE 20 QUADRA 40 BAIRRO: BEIRA RIO

Parauapebas-PA CEP: 68515000



CARTA DE ANUÊNCIA ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA E EXECUÇÃO) DO CONTRATO Nº 20240074, REFERENTE A Registro de Preços para locação de máquinas e caminhões (com operador/motorista e combustível) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em serviços de conservação das vias e canais da Zona Urbana do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

A empresa **M.P. MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 14.996.274/0001-97**, por intermédio de seu representante legal Sra. TATIELLY DA SILVA BENTO MARTINS, vem pelo presente, **DECLARAR** nos termos do Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2.000, do Decreto Federal 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e da Lei Complementar Municipal nº009/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que aceita as condições do aditivo de prazo (vigência e execução) em 06 (seis) meses ao contrato nº 20240074, conforme solicitado pelo ofício Nº 0119/2025.

Parauapebas-PA, 04 de fevereiro de 2025

M P MARTINS
LOCACOES E SERVICOS
LTDA:14996274000197

Assinado de forma digital
por M P MARTINS
LOCACOES E SERVICOS
LTDA:14996274000197

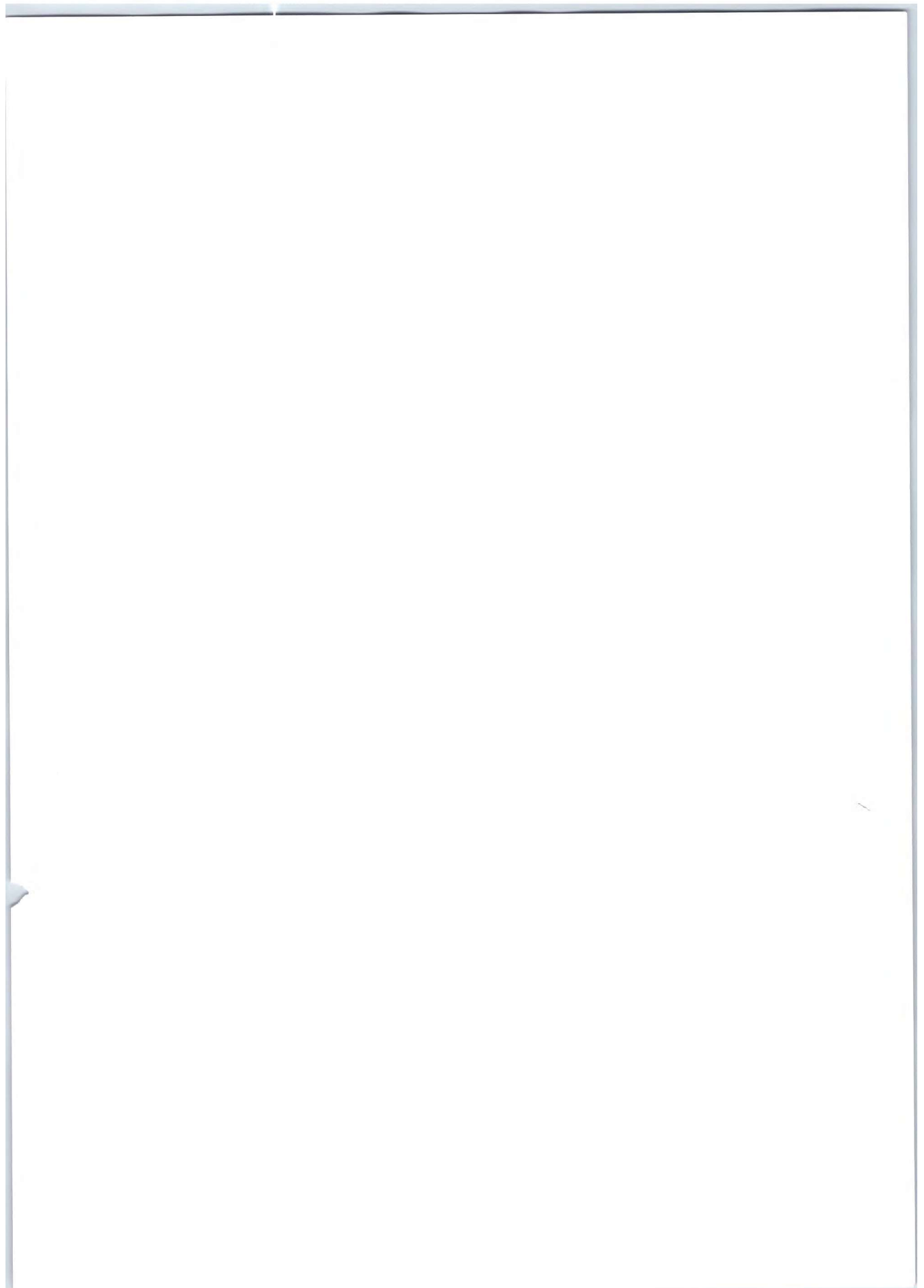
TATIELLY DA SILVA
BENTO
MARTINS:02203462248

Assinado de forma
digital por TATIELLY DA
SILVA BENTO
MARTINS:02203462248

M. P. MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 14.996.274/0001-97

END. RUA 120 QD 40 LT 20 – BEIRA RIO / PARAUAPEBAS – PA – 68515-000

94 99105-9104 contato@sagaservicos.com





Parauapebas/PA, 05 de fevereiro de 2025.

MEMO: 0250/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

Att. Sr.
Glauton de Sousa Silva
Secretário

Prezado Senhor,

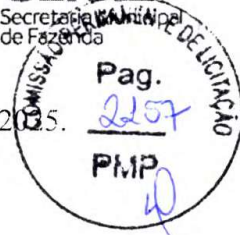
Com os cordiais cumprimentos, em atenção as recomendações da Central de Licitação e Contratos (CLC), vimos por intermédio deste, solicitar a V. S.^a, dotação orçamentária, visando a celebração de aditivo contratual, relativo ao **Contrato nº 20240074**, em favor da empresa M.P MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

Na oportunidade encaminhamos o processo do pedido de aditivo na íntegra (via original), para que se proceda com a análise. Solicitamos ainda que após a devida verificação ocorra a devolução de toda documentação ora encaminhada juntamente com a dotação solicitada.

Respeitosamente,


Roginaldo Rebouças Rocha
Secretário Municipal de Obras
Dec. nº 010/2025

Parauapebas/PA, 13 de Fevereiro de 2025.



Memorando nº 233/2025-SEFAZ

De: **SEFAZ**

Para: Secretaria Municipal de Obras – SEMOB
Sr. Roginaldo Rebouças Rocha

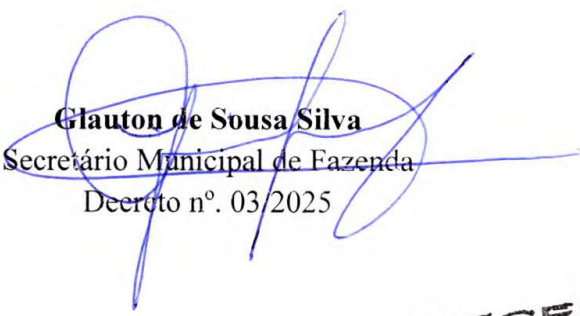
Referência: **Memorando nº. 0250/2025**

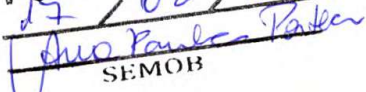
Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria através do Memorando nº. 0250/2025, estamos encaminhando anexo a Indicação de Dotação Orçamentária, informando sobre a disponibilidade orçamentária, para custeio da despesa destinada a prorrogação do Contrato nº. 20240074, firmado com o **M.P. MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, referente ao Procedimento Licitatório nº. 8.2023-004/PMP, objetivando à “locação de máquinas e caminhões (com operador/motorista e combustível) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em serviços de conservação das vias e canais da Zona Urbana do Município de Parauapebas, Estado do Pará”. Segue a devolução do Memorando nº. 0251/2025 datado do dia 05/02/2025 e seus anexos.

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Glauton de Sousa Silva
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº. 03/2025

RECEBIDO
27 / 02 / 25 16:16

SEMOB

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua Rio Dourado, S/N Bairro Beira Rio I

Telefones: (94) 99973-0476 / (94) 98151-6034

E-mail: comunicacao@parauapebas.pa.gov.br





INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Interessado: Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

Referência: Memo. nº 0250/2025

Assunto: Aditivo ao Contrato nº. 20240074.

Despacho da Secretaria Municipal de Fazenda:

Versam os autos sobre a indicação de dotação orçamentária destinada a prorrogação do Contrato nº. 20240074, firmado com o **M.P. MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, referente ao Procedimento Licitatório nº. 8.2023-004/PMP, objetivando à *“locação de máquinas e caminhões (com operador/motorista e combustível) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em serviços de conservação das vias e canais da Zona Urbana do Município de Parauapebas, Estado do Pará”*, informando o saldo contratual de **R\$ 1.522.530,01 (um milhão quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta reais e um centavo)**, alterando o prazo de vigência do contrato até 16 de dezembro de 2025.

O dispêndio enquadra-se na seguinte dotação orçamentária, como impõe o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Classificação Institucional: 1301

Classificação Funcional: 26 782 4017 1.044 – Abertura, Recuperação, Manutenção e Pavimentação de vias na Zona Urbana.

Classificação Econômica: 44.90.51.00 - Obras e instalação

Subelemento: 99 – Outras obras e instalações

Valor Previsto: R\$ 1.522.530,01

Saldo Orçamentário: R\$ 8.753.615,46

Declaro ainda que os recursos orçamentários para fins de atendimento da solicitação, estão consentidos por meio de suplementação autorizada pelo art. 8º da Lei 5.552/2025 de 08 de janeiro de 2025, em conformidade com o previsto no art. 43, inciso III da Lei 4.320/1964, satisfazendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras feita através do Memorando nº. 0366/2025, o qual solicitou abertura dos créditos suplementares.

Ressalve-se, que a presente indicação se restringe a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, ou seja, visa apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a solicitação e ao disposto no art. 16, § 1º, inciso I, da Lei 101/2000 e art. 150 da lei 14.133/2021.

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua Rio Dourado, S/N Bairro Beira Rio I

Telefones: (94) 99973-0476 / (94) 98151-6034

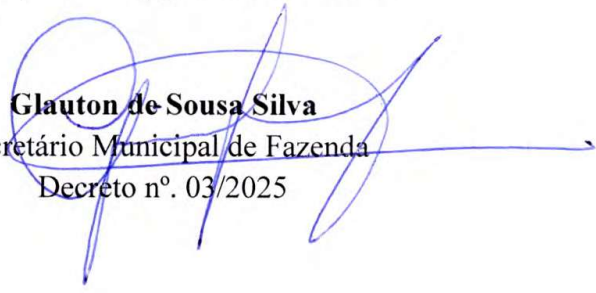
E-mail: comunicacao@parauapebas.pa.gov.br



Desta feita, encaminho a indicação em epígrafe e o mencionado memorando, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.



Secretaria Municipal de Fazenda, em 13 de fevereiro de 2025.



Glauton de Sousa Silva
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº. 03/2025

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua Rio Dourado, S/N Bairro Beira Rio I

Telefones: (94) 99973-0476 / (94) 98151-6034

E-mail: comunicacao@parauapebas.pa.gov.br





RELATÓRIO

PARA: Controle Interno/Assessoria Jurídica

ASSUNTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20240074

DECORRENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-004PMP

CONTRATADO: M. P. MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES (COM OPERADOR/MOTORISTA E COMBUSTÍVEL) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS E CANAIS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBA RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS/ VICINAIS EXISTENTES E VILAS HABITACIONAIS ZONA RURAL.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 3.263.734,08 (três milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos)

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2025.

Senhor Assessor,

Trata o presente processo do Contrato nº 20240074, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e M. P. MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ambos qualificados anteriormente, assinado em 06 de Setembro de 2023, no valor inicial de R\$ 1.397.570,88 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES (COM OPERADOR/MOTORISTA E COMBUSTÍVEL) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS E CANAIS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBA RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS/ VICINAIS EXISTENTES E VILAS HABITACIONAIS ZONA RURAL.

A **SEMOB** solicita que seja aditado ao contrato o prazo de vigência de 10 (dez) meses.

Como justificativa a este aditivo, através do MEMO.251/2025SEMOB, destacamos a frequente e continua a necessidade de executar serviço para conservação das vias do município e também limpeza e canais que se encontram na zona urbana do município de Parauapebas, principalmente pelo fato de ainda existirem diversos pontos críticos que periodicamente carecem de manutenção, sobretudo em consequência do período atual de inverno, onde ocorrem grandes problemas de erosões e cortes das vias, sejam elas pavimentadas ou não, conforme consta em documento em anexo ao referido memorando.

Diante do exposto, com amparo nos termos do art. 57, §1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, esta Central de Licitações e Contratos encaminha os presentes autos para a devida análise acerca da elaboração 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20240074, do qual encaminha a minuta para análise, alterando o prazo final de vigência e execução para 16 de dezembro de 2025, e o valor permanecendo inalterado.

Cordialmente

Parauapebas/PA, 18 de fevereiro de 2025

Débora Cristina Ferreira Barbosa
Aux. Administrativo
Mat. 5927